

Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.762 NATAL, 19 DE SETEMBRO DE 2020 • SÁBADO

Extrato do Contrato Administrativo n. 025/2020 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.037.818/0001-04, com sede à rua Miguel Borges de Castro, n. 1312, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP n. 59.062-640, neste ato representada por Ivanildo Neres da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n. 915.745.794-87.

Objeto: aquisição de relógio de ponto biométrico, de acordo com as especificações constantes no edital e anexo do Pregão Eletrônico n. 43/2019 – DPE/RN.

Valor da Contratação: o valor global para aquisição será de R\$ 38.830,00 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta reais), perfazendo-se da seguinte forma: 19 (dezenove) relógios de ponto biométrico no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), 05 (cinco) módulos cadastradores no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), 01 (um) software de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), 19 (dezenove) instalações de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 40 (quarenta) bobinas no valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais).

Prazo de Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte ou conforme prazo de garantia dos equipamentos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 — Ação: 208801 — Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte — Natureza: 4.4.90.52 — Equipamentos e Material Permanente — Fonte: 0100 — Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1.774/2019 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 18 de setembro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Ivanildo Neres da Silva

Hora Certa Relógios de Ponto LTDA CNPJ/MF n. 02.037.818/0001-04



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.762 NATAL, 19 DE SETEMBRO DE 2020 • SÁBADO

Portaria nº 06/2020- NUAP

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AOS PRESOS PROVISÓRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições previstas na Resolução nº 007/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública e em consonância com os requisitos previsto no Edital nº 70/2019 e as normas constantes da Resolução nº 121/2015-CSDP, verificando que houve erro na sequência contida na escala das Audiências de Custódia de dias não úteis publicada em 30 de junho de 2020, publica nova escala com correção, para o período compreendido entre setembro e dezembro de 2020.

Em consequência, RESOLVE:

Art. 1°. **E S T A B E L E C E R**, com fundamento na Resolução nº 121/2015-CSDP, alterada pela Resolução nº 153/2017-CSDP, a ESCALA de Designação para atuação perante a Central de Flagrantes da Comarca de Natal, para os meses de **setembro a dezembro de 2020**.

ESCALA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA/SETEMBRO

- 05/09 15ª Defensoria Pública Criminal de Natal
- 06/09 16^a Defensoria Pública Criminal de Natal
- 07/09 17ª Defensoria Pública Criminal de Natal
- 12/09 18^a Defensoria Pública Criminal de Natal
- 13/09 19^a Defensoria Pública Criminal de Natal
- 19/09 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
- 20/09 2^a Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
- 26/09 Defensoria Pública Criminal de São Gonçalo do Amarante
- 27/09 Defensoria Pública Criminal de Macaíba

ESCALA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA/OUTUBRO

- 03/10 Defensoria Pública Criminal de Ceará-Mirim
- 04/10 1ª Defensoria Pública Criminal de Natal
- 10/10 2^a Defensoria Pública Criminal de Natal
- 11/10 3ª Defensoria Pública Criminal de Natal
- 12/10 (Feriado Padroeira do Brasil) 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal
- 17/10 5ª Defensoria Pública Criminal de Natal
- 18/10 6^a Defensoria Pública Criminal de Natal
- 24/10 7^a Defensoria Pública Criminal de Natal

25/10 – 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal

28/10 -(Dia do servidor público) 9ª Defensoria Pública Criminal de Natal

31/10 -10^a Defensoria Pública Criminal de Natal

ESCALA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA/NOVEMBRO

1º/11 – 11 ª Defensoria Pública Criminal de Natal

02/11 – (Feriado Dia de Finados) 12ª Defensoria Pública Criminal de Natal

- 07/11 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal
- 08/11 14^a Defensoria Pública Criminal de Natal
- 14/11 15^a Defensoria Pública Criminal de Natal
- 15/11 16^a Defensoria Pública Criminal de Natal
- 21/11 (Feriado Dia da Padroeira de Natal) 17ª Defensoria Pública Criminal de Natal
- 22/11 18^a Defensoria Pública Criminal de Natal
- 28/11 19^a Defensoria Pública Criminal de Natal
- 29/11 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim

ESCALA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA/DEZEMBRO

- 05/12 2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
- 06/12 Defensoria Pública Criminal de São Gonçalo
- 12/12 Defensoria Pública Criminal de Macaíba
- 13/12 Defensoria Pública Criminal de Ceará-Mirim
- 19/12 1ª Defensoria Pública Criminal de Natal

*Obs.: No período de 20 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021 deve vigorar o Recesso Forense, obedecendose escala específica a ser elaborada pelo Conselho Superior, consoante previsão contida no §1°, do Artigo 1°, da Resolução n. 121/2015-CSDP.

Natal, 18 de setembro de 2020.

Odyle Cardoso Serejo Gomes Coordenadora do NUAP



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.762 NATAL, 19 DE SETEMBRO DE 2020 • SÁBADO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 045/2016 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.506.307/0001-57, estabelecida à Rua Machado de Assis, n. 50, Edifício 2, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP n. 93.700-000, neste ato representada por Luciano Rodrigo Weiand, inscrito no CPF/MF sob o n. 952.835.520-04, por Diego Vitória de Morais, inscrito no CPF/MF sob o n. 007.275.350-13 e por Diego da Silva Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob o n. 007.845.770-05.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 01 (primeiro) de outubro de 2020 e termo final na data de 30 (trinta) de setembro de 2021, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 — Ação: 208801 — Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte — Natureza: 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica — Fonte: 4100 — Superávit Financeiro — Recursos Ordinários.

Ratificação das demais Cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo Termo Aditivo, para dar continuidade à prestação de serviço de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e diesel), a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 632/2020 e artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Natal, 18 de setembro de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Luciano Rodrigo Weiand

Ticket Soluções HDFGT S.A. CNPJ/MF n. 03.506.307/0001-57

Diego Vitória de Morais

Ticket Soluções HDFGT S.A. CNPJ/MF n. 03.506.307/0001-57

Diego da Silva Gonçalves

Ticket Soluções HDFGT S.A.

	CNPJ/MF n. 03.5	06.307/0001-57	



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.762 NATAL, 19 DE SETEMBRO DE 2020 • SÁBADO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 024/2015 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Locadores: JOSÉ EDUARDO DIAS DA FONSÊCA, inscrito no CPF/MF sob o n. 231.154.164-15 e CARLOS JOILSON VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n. 474.225.484-87.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 01 (um) de outubro de 2020 e termo final na data de 30 (trinta) de setembro de 2021, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/1991 e na Cláusula Sexta do Contrato.

Dotação Orçamentária: as despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente ano, assim classificado: Unidade Orçamentária: 05.101.03.062.0100.0001 – Ação: 239801 – Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público – Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo Termo Aditivo, para dar continuidade à locação do imóvel não residencial localizado à Rua Doutor Lauro Pinto, n. 371, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.064-250, onde funciona o Anexo II de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1.079/2020, artigo 3º da Lei n. 8.245/1991.

Natal, 18 de setembro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

José Eduardo Dias da Fonsêca CPF/MF n. 231.154.164-15

Carlos Joilson Vieira CPF/MF n. 474.225.484-87



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.762 NATAL, 19 DE SETEMBRO DE 2020 • SÁBADO

Extrato do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 06/2020 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Lagoa Nova/RN.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Partícipe: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.182.313/0001-10, com sede à avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, n. 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP n. 59.390-000, neste ato representado por seu Prefeito, Luciano Silva Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 854.431.154-72.

Objeto: o presente termo tem por objeto estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações articulares e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Dos recursos financeiros: este termo de cooperação técnica e administrativa não envolverá transferência de recursos financeiros de um para outro partícipe, ressalvada a realização de despesa de interesse e responsabilidade para cada partícipe.

Vigência: O presente termo de cooperação técnica e administrativa será até o dia 31 de dezembro de 2020, tendo início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo.

Fundamento legal: Processo administrativo n. 536/2020 e Lei Federal n. 8.666/93. Natal/RN, 17 de setembro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte Partícipe

Luciano Silva Santos

Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN Partícipe



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.762 NATAL, 19 DE SETEMBRO DE 2020 • SÁBADO

Portaria nº 308/2020 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8°, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do Memorando 014/2020- 2ª Defensoria/Ceará-Mirim, remetido pela Defensora Pública Maria Clara Góis Campos Ottoni, que solicita a designação extraordinária de membro institucional para atuar em audiência de instrução criminal aprazada nos autos da ação penal de nº 0102688-66.2018.8.20.0102, na defesa de três acusados;

RESOLVE:

Art. 1°. D E S I G N A R, com anuência, o Defensor Público **DANIEL VINÍCIUS SILVA DUTRA**, matrícula n° 214.574-0, para atuar em audiência judicial, aprazada para o dia 13 de outubro de 2020, às 09h, por videoconferência, perante o juízo da 3ª Vara da comarca de Ceará-Mirim, relativa aos autos do processo judicial de n° 0102688-66.2018.8.20.0102.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.762 NATAL, 19 DE SETEMBRO DE 2020 • SÁBADO

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, através de videoconferência, reuniramse os membros natos: Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público-Geral do Estado. Ausente a conselheira Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria, em razão do legítimo gozo de férias. Presentes os Conselheiros eleitos Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, Renata Alves Maia, Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão e José Eduardo Brasil Louro da Silveira. Presente também a representante da ADPERN, a Defensora Pública Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 281/2020-GDPGE, de 15 de setembro de 2020. 1) Processo nº 1.049/2020. Assunto: Vagas de Coordenações de Núcleos Especializados. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Inicialmente, o Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, submeteu ao colegiado, nos termos do art. 3°, §4° da Resolução nº 212-CSDP/RN, indicação do Defensor Público JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS para exercer a função de coordenador do Núcleo Especializado de Defesa da Criança e do Adolescente. Deliberação: O Conselho, por unanimidade, aprovou a indicação feita pelo Defensor Público-Geral do Estado, em conformidade com o art. 4º da Resolução nº 212/2020 – CSDP. Oportunamente será expedida a portaria de designação do Coordenador do Núcleo Especializado de Defesa da Criança e do Adolescente, observando-se as disposições do art. 5º da referida Resolução. 2) Processo nº 1.140/2020. Assunto: Alteração de Resolução. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. O presidente do Colegiado apresentou proposta de Resolução que altera o artigo 1º da Resolução de nº 157/2017-CSDP, de 23 de junho de 2017. Deliberação: Submetida a minuta à apreciação, o Conselho Superior aprovou a Resolução nº 233/2020 - CSPD. 3) Processo nº 1.139/2020. Assunto: Proposta de Resolução. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Deliberação: O presidente do Colegiado propôs aos conselheiros retirar o feito de pauta, o que foi aceito por unanimidade. Em seguida, dando início às deliberações acerca dos processos pautados atinentes às remoções na carreira dos Defensores Públicos do Estado, abertas através do Edital nº 14/2020-GDPGE com alterações posteriores, o presidente do Colegiado esclareceu que deixou de apresentar lista do quinto mais antigo dos Defensores Públicos por categoria em razão de todos os inscritos definitivos – quais sejam Pedro Amorim Carvalho de Souza (Categoria Substituto), Thiago Souto de Arruda (Categoria Especial), Diego Melo da Fonseca (2ª Categoria) e Alexander Diniz da Mota Silveira (1ª categoria) pertencerem a categorias diversas. 4) Processo nº 1.133/2020. Assunto: Concurso de Remoção. Interessado: Pedro Amorim Carvalho de Souza. Deliberação. O colegiado deferiu a inscrição definitiva do requerente em razão do preenchimento de todos os requisitos objetivos e subjetivos para concorrer no certame de remoção deflagrado pelo Edital nº 14/2020-GDPGE. Após, feita a avaliação da documentação pertinente em momento secreto da sessão, conforme disposto no art. 5°, §2° do Edital nº 18/2020-GDPGE, o colegiado homologou a planilha ofertada pelo concorrente, atribuindo-lhe a pontuação 32. 5) Processo nº 1.134/2020. Assunto: Concurso de Remoção. Interessado: Thiago Souto de Arruda. Deliberação. Considerando o teor da decisão proferida nos autos do processo judicial de nº 0800926-23.2020.8.20.5107, o colegiado deferiu a inscrição definitiva do requerente em razão do preenchimento de todos os requisitos objetivos e subjetivos para concorrer no certame de remoção deflagrado pelo Edital nº 14/2020-GDPGE. Após, feita a avaliação da documentação pertinente em momento secreto da sessão, conforme disposto no art. 5°, §2° do Edital nº 18/2020-GDPGE, observado que o interessado está concorrendo apenas à vaga cujo critério de preenchimento é antiguidade, o colegiado deixou de lhe atribuir pontuação. 6) Processo nº 1.135/2020. Assunto: Concurso de Remoção. Interessado: Diego Melo da Fonseca. Deliberação. O colegiado deferiu a inscrição definitiva do requerente em razão do preenchimento de todos os requisitos objetivos e subjetivos para concorrer no certame de remoção deflagrado pelo Edital nº 14/2020-GDPGE. Após, feita a avaliação da documentação pertinente em momento secreto da sessão, conforme disposto no art. 5°, \$2° do Edital nº 18/2020-GDPGE, o colegiado não homologou a planilha ofertada pelo concorrente, atribuindo-lhe a pontuação 20, e não 28 como pretendido. A divergência na pontuação se deu em razão do requerente ter atribuído a si 08 pontos no critério "Produtividade", em que pese não tenha apresentado os relatórios sintéticos, de modo que não foi pontuado. 7) Processo nº 1.136/2020. Assunto: Concurso de Remoção. Interessado: Alexander Diniz da Mota Silveira. Deliberação. O colegiado deferiu a inscrição definitiva do requerente em razão do preenchimento de todos os requisitos objetivos e subjetivos para concorrer no certame de remoção deflagrado pelo Edital nº 14/2020-GDPGE. Após, feita a avaliação da documentação pertinente em momento secreto da sessão, conforme disposto no art. 5°, §2° do Edital nº 18/2020-GDPGE, o colegiado homologou a planilha ofertada pelo concorrente, atribuindo-lhe a pontuação 34. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _________, Thacianny Thays de Andrade Araujo, assessora defensorial, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves

Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Membro Nato

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto

Membro Eleito

Renata Alves Maia

Membro Eleito

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira

Membro eleito

Francisco Sidnev de Castro Ribeiro Feijão

Membro eleito

José Eduardo Brasil Louro da Silveira

Membro Eleito

Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias

Representante da ADPERN

ANEXO I DA ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRNDE DO NORTE

Resolução nº 233/2020-CSDP/RN, de 18 Setembro de 2020.

Altera a Resolução nº 157/2017, de 23 de junho de 2017.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 10, I, da Lei Complementar Federal no 80, de 12 de janeiro de 1994 e pelo art. 12, I, da Lei Complementar Estadual no 251, de 07 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da Defensoria Pública do Estado, conforme dispõe o artigo 134, § 2°, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução de nº 157/2017-CSDP, de 23 de junho de 2017, passa a viger com a seguinte alteração:

Art. 1°. O membro ou servidor da Defensoria Pública que possua direito a férias vencidas e não gozadas, ou licença prêmio já deferida, poderá requerer a conversão em pecúnia de até 3 (três) meses por exercício financeiro, desde que a impossibilidade do gozo resulte da necessidade do serviço. (NR)

Art. 2°. Fica revogado o §2° do art. 1° da Resolução de n° 157/2017-CSDP, de 23 de junho de 2017.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal (RN), aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Membro Nato

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto

Membro Eleito

Renata Alves Maia

Membro Eleito

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira

Membro eleito
Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Membro eleito
José Eduardo Brasil Louro da Silveira
Membro Eleito